



AGRUPAMENTO 740 N. SRA. da AREOSA

CNE Corpo Nacional de Escutas

Instituição de Utilidade Pública

Circular: 07/20.21

Data: 15/01/2021

Assunto: Suspensão das atividades escutistas presenciais

A Direção do Agrupamento 740 está ciente da importância das atividades escutistas presenciais na vida dos nossos elementos.

Com a publicação do Decreto lei 3-A/2021 e da Circular 02-CNA-2021 da Junta Central do Corpo Nacional de Escutas, estamos legalmente impedidos de praticar o Escutismo presencial.

Segundo o decreto-lei e a circular excetuam-se:

- A realização de serviço à comunidade, com as seguintes condições: Sejam escuteiros adultos; estejam asseguradas as condições de segurança quer por parte da entidade que solicita o apoio, quer pelos participantes, e a participação nas eucaristias.

Esta informação será válida previsivelmente durante um mês, com atualizações quinzenais.

Conscientes da missão do escutismo: formar homens e mulheres como cidadãos conscientes dos direitos, dos deveres e possuidores de três dons fundamentais: Saúde, Felicidade e Espírito de Serviço, iremos manter as atividades via on-line.

Estamos certos de que todos iremos cumprir o dever geral de recolhimento, estando assim a contribuirmos para superar este momento desafiante, respondendo com maior responsabilidade e solidariedade.

Saudações Escutistas,

Pel' a Direção do Agrupamento

Miguel Araújo

(Secretário do Agrupamento)